



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044759/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo SEI-GDF Nº [00090-00003653/2021-58](#)

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, neste ato representada por WALLACE MOREIRA BASTOS, brasileiro, portador do RG nº 9960280 SSP/DF, CPF nº 034.165.207-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista inciso XV do Art. 3º da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020; e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88, situada na SIA Trecho II lotes 1070/ 1080, (61) 3042-4080 / (61) 98138-9084, Brasília/DF, CEP: 71200-022, representada por PEDRO LUCAS DA SILVA, RG nº 551917 SSP/DF, CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período compreendido de 10/11/2022 a 10/05/2023, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Nona do contrato.

2.1.2. alteração da Cláusula terceira do contrato original em seu item 3.2 conforme serviços quantitativos abaixo:

| SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO                |   |                      |            |                      |             |
|---|---|----------------------|------------|----------------------|-------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALC MENSAL |
| 2   | SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, DESCRIÇÃO: FEIXE E1, ASSINATURA BÁSICA DE ACESSO DIGITAL E1 2MBPS, COM 30 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.   | ASSINATURA           | 4          | 371,00               | 1.484       |
| SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA - VOZ SOBRE IP (VOIP) |   |                      |            |                      |             |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALC MENSAL |
| 3   | SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA (VOIP), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E PERFECTIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | Ramais/ Equipamentos | 150        | 25,00                | 3.750       |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do contrato passará de R\$ 63.687,48 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 31.404,00 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais) por seis meses, cujo valor mensal será de R\$ 5.234,00.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 200101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE.

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL.

4.1.3. Fontes de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculada;

4.1.4. Natureza da Despesa: 33.90.39.58.

4.2. O empenho é de R\$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme Nota de Empenho original 2022NE00357 reforçada pela Nota de Empenho 2022NE01428, emitida em 10/11/2022, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

5.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

6. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

6.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

7. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

**WALLACE MOREIRA BASTOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

**PEDRO LUCAS DA SILVA**

CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 22:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE MOREIRA BASTOS - Matr.0275870-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/11/2022, às 22:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **99768110** código CRC= **287505BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3043-0408

00090-00003653/2021-58

Doc. SEI/GDF 99768110